Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 01
Visto

**Gabinete do Vereador Valmir Tasca - DEM**

Exmo. Sr.
**Osmar Braun Sobrinho**
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador infra–assinado **VALMIR TASCA - DEM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a regimental tramitação, apreciação e discussão ao douto e soberano Plenário desta Casa de leis, e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

**PROJETO DE LEI Nº 105/2012**

**Denomina de "Dr. Ildefonso Amoedo Canto Junior" a Unidade de Saúde localizada no Bairro Planalto em Pato Branco –Pr.**

Art. 1º- Fica denominada de **"Dr Ildefonso Amoedo Canto Junior"** a Unidade de Saúde, localizada no Bairro Planalto, em Pato Branco, Estado do Paraná.

**Parágrafo único** – O Executivo Municipal, emplacará o referido próprio público, consignado neste artigo, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de maio de 2012.

Valmir Tasca
Vereador- DEM

Protocolo Geral 09-Mai-2012-11:08-01555-1/1
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 02
Visto

# JUSTIFICATIVA

Ildefonso Amoedo Canto Junior, nascido no dia 07 de abril de 1961, na cidade de Londrina – Pr, filho de Ildefonso Amoedo Canto e Maria Magdalena Marino Canto.
Estudou de 1967 a 1971 no Colégio Nossa Senhora das Graças em Pato Branco, onde fez o curso primário, de 1972 a 1975 cursou o Ginásio no Colégio Estadual La Salle de Pato Branco e concluiu o colegial de 1976 a 1978 no Colégio Santa Maria –Científico em Curitiba.
Iniciou o curso de Medicina no ano de 1980 e formou-se em 1989 na Universidade Federal do Paraná. Cursou Administração de 1982 á 1988 na Faculdade de Administração e Comércio Exterior –FACE- em Curitiba.
Possuia os títulos de Especialização na área de Ginecologia e Obstetrícia, Medicina do Tráfego, e Medicina ocupacional, era Bacharel em Direito pela Universidade Paranaense – Unipar.
Atuava junto a 5ª Ciretran do Paraná como Médico examinador desde o ano de 1993,
Atuou na área da saúde pública em Pato Branco de 01 de abril de 1992 á 18 de outubro de 2010, tendo exercido o cargo de Diretor Médico na Secretaria Municipal de Saúde de 02 de janeiro de 2001 á 31 de dezembro de 2004.
Atualmente atendia em seu consultório particular, na clinica de avaliação TJF – Detran, na Unimed como coordenador do setor de medicina ocupacional.
Ildefonso era divorciado, veio a falecer em 01 de abril de 2012, por volta das 18:00 horas, vitima de acidente de transito na Br 158, trecho entre a Ponte do Chopin á Coronel Vivida, tendo como causa morte Traumatismo Toráxico, na colisão que envolveu sua moto e um automóvel.
A Câmara Municipal de Pato Branco faz esta homenagem á sua família denominando a Unidade de Saúde localizada no Bairro Planalto de "Ildefonso Amoedo Canto Junior" como forma de agradecer este profissional que prestou um belo trabalho na área de saúde em nosso município.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 04-mai-2012-11:08-02653-1/1

Pato Branco, Pr, 09 de maio de 2012.

Valmir Tasca – Vereador –DEM
Proponente

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 03 Visto

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

*Cleusa Maria Pimentel Vieira - Oficial*

*Fernando Isaias Munaretto Pimentel - Escrevente*

*Mirlene Cristina Soares - Emp. Juramentada*

Nº 904

CNPJ 77 780 807/0001-19 - Rua Iguaçú, 302 CEP 85550-000 - Coronel Vivida - Paraná - Fone/Fax (46) 3232-1553

## CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

## ILDEFONSO AMOEDO CANTO JUNIOR

Matrícula

084707 01 55 2012 4 00011 252 0004068 31

| Sexo | Cor | Estado civil e idade |
|---|---|---|
| Masculino | Branca | Divorciado, 50 anos •• |

| Naturalidade | Documento de identificação | Eleitor |
|---|---|---|
| Londrina-PR •• | 13267367 SSP/PR •• | Sim |

Filiação e residência

**ILDEFONSO AMOEDO CANTO** e **MARIA MAGDALENA MARINO CANTO**, residente e domiciliado Rua Argentina, s/n, Apto 301, em Pato Branco-PR ••

| Data e hora do falecimento | Dia | Mês | Ano |
|---|---|---|---|
| Primeiro de abril de dois mil e doze, às 18h 00min •• | 01 | 04 | 2012 |

Local do falecimento

Rodovia BR-158 - Ponte Rio Chopim, em Coronel Vivida-PR ••

Causas

Traumatismo Toráxico, Colisão de moto e automovel ••

| Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) | Declarante |
|---|---|
| Cemitério Jardim Iguaçu, em Curitiba-PR •• | Paulo Cesar Caruso •• |

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito

Dr. Dirceu Vianna da Silveira, CRM nº 14675, legista ••

Observações / Averbações

Nascido em 07 de abril de 1961. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Era divorciado de Karina Radoika Crestani e não deixou filhos.Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 016256537-2, CPF/MF nº 589.361.739-87, Certidão de Casamento Nº 3765, Folhas 286, Livro 17, lavrada no CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, CLEVELANDIA-PR Custas: R$24,67 (VRC 175,00), Selo Funarpen: R$1,34. ••

| Nome do Ofício | Oficial Registrador | Município / UF | Endereço |
|---|---|---|---|
| *Cartório de Registro Civil* | *Cleusa Maria Pimentel Vieira* | *Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná* | *Rua Iguaçú, 302 - Centro CEP:85.500-000 - Fone: (46)3232-1553* |

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Coronel Vivida-PR, 01 de abril de 2012.

Mirlene Cristina Soares
Escrevente

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN ISENTO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL REGISTROS E DOCUMENTOS CIVIL PJ GRATUITO DKA12629 Cleusa Maria Pimentel Vieira Fernando Isaias Munaretto Pimentel Mirlene Cristina Soares Emp. Juramentada Coronel Vivida - Pr. Fone 3232-1553

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

# PARECER JURÍDICO
# PROJETO DE LEI Nº 105/2012

Pretende o ilustre Vereador Valmir Tasca – DEM, através do Projeto de Lei em apreço, obter o apoio do douto Plenário desta Casa Legislativa para denominar próprio municipal de **" Dr. Ildefonso Amoedo Canto Junior"**, a unidade de saúde localizada no Bairro Planalto, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Em síntese, justifica o autor, ser justa a homenagem ao Dr.Ildefonso Amoedo Canto Junior, cidadão conhecido e reconhecido pela comunidade, que prestou um belo trabalho na área de saúde, conforme histórico anexo.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3° da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

Cumpre-nos ressaltar, que a supra mencionada legislação municipal estabelece "preferência", na denominação especialmente próprios municipais com nome de pessoas que tenham atuado em áreas profissionais (educação, saúde, esporte) condizentes com as atividades a serem desenvolvidas nos respectivos prédios públicos, como reveste-se o caso em questão.

A matéria não encontra óbice legal, estando em condições de seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 11 de maio de 2.012.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

# COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

## PARECER AO PROJETO DE LEI N°105/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 17-Mai-2012-17:06-0178-1/1

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, reuniram-se para emitir parecer ao **Projeto de Lei n°105/2012**, de autoria do vereador VALMIR TASCA-DEM, para o qual busca autorização legislativa para denominar unidade de saúde localizada no Bairro Planalto de "Doutor Idelfonso Amoedo Canto Júnior".

Considerando ser essa uma possibilidade de poder homenagear pessoas e famílias que tenham contribuído para o desenvolvimento de nosso Município, em especial ao Doutor Idelfonso, carinhosamente conhecido como Doutor Júnior, que dedicou seu trabalho em pról da saúde de nosso município, é que apoiamos a proposição do nobre vereador.

Votando pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, no mérito, emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, estando a matéria apta a seguir sua regimental tramitação e aprovação.

É o nosso parecer, Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 16 de Maio de 2012.

**Claudemir Zanco – PSD - Presidente**

**Laurindo Cesa – PSDB – Membro**

**William Cezar Pollonio Machado - PMDB – Relator**

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 6
Visto

# PROJETO DE LEI Nº 105/2012

Denomina de "Doutor Ildefonso Amoedo Canto Junior" a Unidade de Saúde localizada no Bairro Planalto em Pato Branco – Paraná.

**Art. 1º** Fica denominada de **"Doutor Ildefonso Amoedo Canto Junior"** a Unidade de Saúde localizada no Bairro Planalto, em Pato Branco, Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** O Executivo Municipal emplacará o referido próprio público, consignado neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 105/2012, de autoria do vereador **Valmir Tasca – DEM.**

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 7
Visto

# DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5489 | EDIÇÃO REGIONAL |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**LEI Nº 3.864 DE 24 DE MAIO DE 2012**

**Denomina de "Doutor Ildefonso Amoedo Canto Junior" a Unidade de Saúde localizada no Bairro Planalto em Pato Branco – Paraná.**

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica denominada de **"Doutor Ildefonso Amoedo Canto Junior"** a Unidade de Saúde localizada no Bairro Planalto, em Pato Branco, Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** O Executivo Municipal emplacará o referido próprio público, consignado neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 105/2012, de autoria do vereador **Valmir Tasca.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 24 de maio de 2012.
ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8
Visto

# PROJETO DE LEI Nº 105/2012

RECEBIDA EM: 9 de maio de 2012

Nº DO PROJETO: 105/2012

SÚMULA: Denomina de "Doutor Ildefonso Amoedo Canto Júnior", a Unidade de Saúde localizada no Bairro Planalto, em Pato Branco, Estado do Paraná. (Ildefonso Amoedo Canto Júnior era filho do doutor Ildefonso Amoedo Canto e Maria Magdalena Marino Canto. Formou-se em medicina em 1989 na Universidade Federal do Paraná. Faleceu em 1° de abril de 2012, vítima de acidente de trânsito (de moto) na BR-158, trecho entre a Ponte do Rio Chopim e Coronel Vivida).

AUTOR: Vereador Valmir Tasca – DEM

LEITURA EM PLENÁRIO: 9 de maio de 2012

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 11 de maio de 2012
RELATOR: William C. Pollonio Machado – PMDB

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 21 de maio de 2012
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.
Obs.: Luiz Augusto Silva – PSD em licença pelo período de 120 dias, na ocasião sua suplente ainda não havia assumido.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 23 de maio de 2012
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 24 de maio de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 303/2012

**Lei nº 3864, de 24 de maio de 2012.**

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5489, de 30 de maio de 2012.

Edição nº 5489

DIÁRIO DO SUDOESTE
30 de maio de 2012

# Município terá agência modelo da Receita Federal



O prefeito sancionou quatro leis na manhã de ontem

ASSESSORIA
**PATO BRANCO**

Na manhã desta terça-feira (29), o prefeito de Pato Branco, Roberto Viganó, sancionou quatro leis municipais, autorizando a doação de imóveis para a Receita Federal e para a Associação da Vila Militar (AVM). Também foram sancionadas leis que denominam a unidade básica de saúde em construção no bairro Planalto de "Doutor Ildefonso Amoedo Canto Junior", e de "Artur Anastácio Pereira" a travessa situada entre as ruas Tapejara e Tapajós, no Centro. Vereadores, autoridades militares e civis acompanharam a cerimônia, juntamente com representantes das entidades atendidas e familiares dos homenageados.

A relevância das doações e das homenagens foi justificada pelo prefeito Roberto Viganó. "Junto com a Câmara Municipal, que aprovou essas leis com agilidade, estamos beneficiando duas importantes entidades, a Receita Federal e a AVM. Também estamos saudando a nossa saúde e o crescimento da nossa terra, homenageando essas duas famílias pioneiras", avaliou. Na oportunidade, o prefeito Viganó autorizou, ainda, a aquisição de três novos veículos para a Secretaria de Saúde.

O Município repassou dois imóveis à União, destinados a construção de uma agência-modelo da Receita Federal. O chefe da agência da Receita Federal de Pato Branco, Vande Márcio Tscha, informou que a 9ª Região Fiscal, que compreende Pato Branco, foi contemplada com quatro agências do gênero, entre elas a que será construída no município. "Será um espaço físico adequado para os funcionários e também para melhor atender a comunidade. Precisávamos da área para construir a agência, trouxemos a proposta para o prefeito Viganó, que nos atendeu prontamente", destacou. Os imóveis estão localizados no bairro Sambugaro e, juntos, possuem área total de 1.056,153m2, avaliada em R$ 352 mil.

Com a doação do imóvel de 431,10m2 localizado no bairro Parque do Som, ao lado da sede da AVM, a entidade poderá ampliar o espaço destinado ao lazer dos servidores militares de Pato Branco, conforme pontuou o vereador Valmir Tasca, que também é presidente da Associação dos Policiais Militares do Sudoeste do Paraná (Amesp).

O vereador, autor das leis 3.864 e 3.865 sancionadas na manhã de ontem, para nomeação dos logradouros públicos, mencionou a importância das homenagens. "Esses dois pato-branquenses prestaram um belo serviço para a população e merecem essa homenagem. Seu Artur Anastácio abriu a primeira gráfica da cidade e o doutor Ildefonso Junior, que faleceu cedo, atuou no bairro Planalto e teve um importante papel na saúde de Pato Branco", ressaltou Tasca.

Para o presidente da Câmara Municipal, Osmar Braun Sobrinho, as quatro leis sancionadas demonstram a harmonia entre o Executivo e Legislativo, e retratam o desenvolvimento da cidade. "Essas leis tiveram como foco principal o desenvolvimento e a transformação de Pato Branco", frisou.

> Prefeito Roberto Viganó também autorizou doação de terreno para a AVM e a nomeação de logradouros públicos em homenagem a pato-branquenses

Câmara Mun. de Pato Branco
Visto
Fls 5